



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 054/2020

REVOGA O EDITAL Nº 001/2020, QUE TATA DO PRÊMIO **CULTURA DE RAIZ**, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no § 4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO que não ocorreram projetos suficientes decorrentes do Edital nº 001/2020, que trata do PRÊMIO **CULTURA DE RAIZ**, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES(AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE VERTENTES;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital para alcançar a maior quantidade de artistas possível;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Edital nº 001/2020, que trata do Prêmio **Cultura de Raiz**, voltado para os trabalhadores da Cultura do Município de Vertentes.

Art. 2º A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Vertentes deverá promover as adequações necessárias para alcançar uma maior quantidade de interessados, e deve lançar novo edital contendo as alterações.

Art. 3º Os projetos apresentados face ao Edital nº 001/2020 poderão ser aproveitados por meio de ratificação expressa por parte dos interessados, promovendo-se as adequações necessárias ao novo edital a ser publicado.

1/2



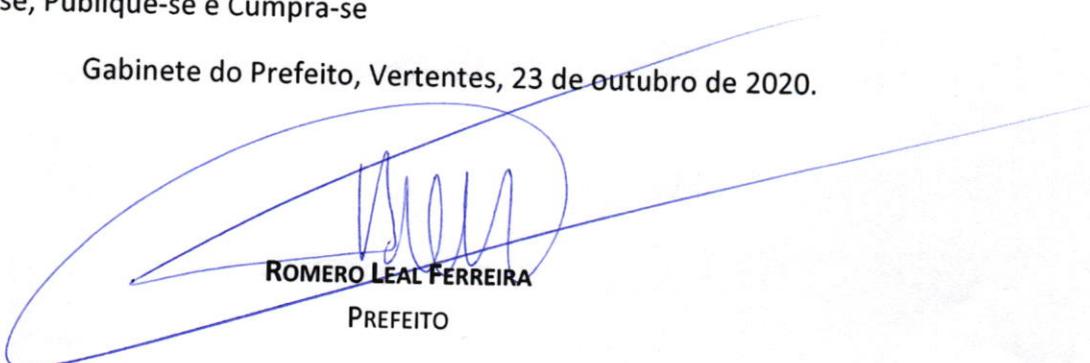
PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Art. 4º A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Vertentes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Vertentes, 23 de outubro de 2020.


ROMERO LEAL FERREIRA

PREFEITO